Id:167C380FB1963F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: EUNICE MARIA MARQUES DE SOUSA GAMA (CPF Nº: 015.324.313-92)
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DA EDUCAÇÃO, NÍVEL SUPERIOR, CARGO PROFESSORA, CLASSE "C", PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO À UNIDADE ESCOLAR ENIR GUERRA DE MACÊDO, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparado pelas normas contidas no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 844/2017, de 12 de dezembro de 2017, que resguarda à luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VALOR: R$ 2.010,10 (Dois mil, dez reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.
SIGNATÁRIOS
Contratante: WILSON SOUSA DE CARVALHO
Contratada: EUNICE MARIA MARQUES DE SOUSA GAMA

Id:0047E089D8F64012

LEI Nº 907/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre criação de Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral a servidores da educação do Município de Curimatá – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Curimatá - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral – GEAETI, destinadas aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Curimatá – PI, e que estejam lotados em escolas em tempo integral completo, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Considera-se escola em tempo integral completo aquelas que, definidas em Decreto Municipal, funcionem diariamente em período corrido, inclusive durante o intervalo de almoço, com a oferta de conteúdos nos turnos manhã e tarde.

Art. 3º - O valor da GEAETI será de acordo com o cargo ocupado, da seguinte forma:

I – Servidores do Apoio administrativo: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

II – Profissionais do Magistério: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. As faltas injustificadas deverão ser descontadas proporcionalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei utilizarão Dotações do Orçamento vigente oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá - PI, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Curimatá – PI, 15 de junho de 2023.

Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:10EF222E3B6E410A

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 002/2023-TP-CPL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ– PIAUÍ**
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público de Provas e/ou Provas e Títulos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para TODOS OS CARGOS CONTIDOS NO ANEXO deste Projeto Básico para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI.
RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO: As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, não havendo desembolso de qualquer valor por parte da CONTRATANTE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária, sendo da seguinte forma o pagamento: 50%(cinquenta por cento) após a homologação das inscrições, 30%(trinta por cento) após aplicação das provas objetivas e 20% (vinte por cento) após a entrega do resultado final do Concurso, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
CONTRATANTE: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
CONTRATADA: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR

Id:030E6B7A940A3FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

DECRETO Nº 009/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal de Curimatá-PI ao Município de Águas Lindas do Goiás-GO, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Prefeito do Município de Curimatá-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, em seu artigo 68, Inciso IV e na Lei Municipal nº 763/2010,

Considerando a solicitação por parte do Poder Executivo do Município de Águas Lindas do Goiás-GO, da servidora Eldiana Fernandes Pereira, para desempenhar suas funções na referida Municipalidade até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Município Cessionário;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 763/2010, Capitulo IV, Artigos 46, 47 e 48, dispõe sobre a possibilidade da Cessão de Servidores;

DECRETA:

Art. 1º. A Cessão da Servidora Sr.ª Eldiana Fernandes Pereira, nomeada por Portaria nº 012/2006, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de Professora, Classe "D", Carga Horária 20 horas, portadora do RG nº 36.693.904-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.052.948-26, do Quadro de Professores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, desde Município, no Estado do Piauí, para prestar os serviços no Município de Águas Lindas do Goiás-GO, sem ônus para o Município de Origem.

Art. 2º. A presente cessão será pelo período de 14 de junho 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, em conformidade com Lei específica vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá-PI, em 14 de junho de 2023.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal